



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2020

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 462.126,63 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/618
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/619
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/620
Valor: R\$ 12.126,63

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 450.000,00

Art. 3º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 12.126,63 (doze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de fevereiro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 003/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 462.126,63 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A suplementação se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria despesa referente à fonte de recursos ordinários, nas rubricas 3.3.90.00.00 e 4.4.90.00.00, para realização das despesas contempladas no Termo de Convênio 50563/2019, firmado entre a Municipalidade e o Estado de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e, para a inserção de rubrica 4.4.90.00.00, para realização de despesas de aquisição de bens permanentes na fonte de recurso de alienação de bens.

A abertura de crédito tem como suporte a anulação parcial de dotação orçamentária e o superávit financeiro do exercício anterior.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município